

LEI Nº 5.995/2017

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o valor de **R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Proj./Ativ. 2.060 – Ações de Média e Alta Complexidade
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 1.100.000,00
Recursos 30200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde - Superávit

Art. 2º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar até o valor **R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)**, por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2016, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

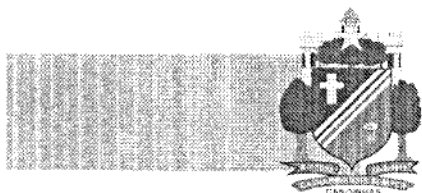
30200	Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde - Superávit	1.100.000,00
TOTAL		1.100.000,00

Fonte: SMAFO/2017

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 03: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade 03.01: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função 28: Encargos Especiais



Subfunção 843: Serviços da Dívida Interna
Programa 3: Modernização Administrativa
Proj./Ativ. 0.002 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada
4.6.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 350.000,00
Recursos 30000 – Recursos Ordinários - Superávit

Art. 4º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 3º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar até o valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2016, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 2 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

30000	Recursos Ordinários - Superávit	350.000,00
TOTAL		350.000,00

Fonte: SMAFO/2017

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o valor de **R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Proj./Ativ. 2.060 – Ações de Média e Alta Complexidade
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 359.000,00
Recursos 30200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde - Superávit

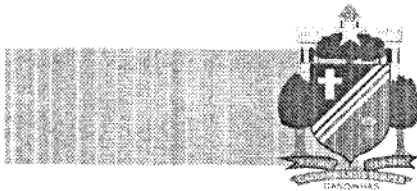
Art. 6º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 5º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar até o valor de **R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais)**, por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2016, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 3 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

30200	Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde - Superávit	359.000,00
TOTAL		359.000,00

Fonte: SMAFO/2017

Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 03: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade 03.01: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Função 28: Encargos Especiais

Subfunção 846: Outros Encargos Especiais

Programa 3: Modernização Administrativa

Proj./Ativ. 0.003 – Precatórios e Sentenças Judiciais

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 800.000,00

Recursos 30000 – Recursos Ordinários - Superávit

Art. 8º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 7º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar até o valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2016, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 4 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

30000	<i>Recursos Ordinários - Superávit</i>	800.000,00
TOTAL		800.000,00

Fonte: SMAFO/2017

Art. 9º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições contrárias

Canoinhas/SC, 31 de Março de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 31/03/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino